



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.053, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.600,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária e do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.

04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.

3.3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria (309) (0001).....R\$ 9.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (311) (0001).....R\$ 18.000,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.1067 – Construção de Infraestrutura Esportiva.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (5048) (0001).....R\$ 20.600,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

18.542.0117.2010 – Manutenção do Meio Ambiente.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (620) (1109)..R\$ 27.000,00

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (621) (1109).....R\$ 6.500,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1066 – Pavimentação de Ruas do Município – ZONA URBANA.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (837) (0001).....R\$ 27.500,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.

08.244.0124.2074 – Bloco de Proteção Social Básica.

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. (9054) (1201).....R\$ 8.000,00

08.244.0125.2011 – Manutenção da Assistência Social – CRAS.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (9005) (1105).....R\$ 7.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais) provenientes do superávit financeiro e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (600) (1110)..R\$ 33.500,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (826) (0001).....R\$ 27.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 02 de maio de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.